



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP - 36.570-000 - Viçosa - MG
Tel.: Geral: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.366/2014

Altera a Lei Complementar 1.511, de 19 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Viçosa, Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos da lei Complementar nº 1.511, de 19 de novembro de 2002, com redação dada pela Lei nº 1.634, de 23 de dezembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 132. A alíquota de contribuição do Município e de suas autarquias, fundações e demais entidades sob seu controle direto ou indireto corresponderá a:

I – 16,57% (dezesesseis vírgula cinquenta e sete por cento) da totalidade das remunerações de contribuição dos participantes admitidos a partir da vigência da Lei nº 1.511 de 19 de novembro de 2002;

II – 16,57% (dezesesseis vírgula cinquenta e sete por cento) da totalidade das remunerações de contribuição dos participantes admitidos em data anterior à publicação da Lei nº 1.511, de 19 de novembro de 2002.

§ 1º - O Município, suas autarquias, fundações e demais entidades sob o seu controle direto ou indireto, contribuirão, para o Fundo Financeiro de que trata o art. 134 com alíquota suplementar de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre a folha de remuneração de contribuição dos participantes admitidos em data anterior à publicação da Lei nº 1.511, de 19 de novembro de 2002.

§ 2º - O cálculo atuarial realizado anualmente apontará a necessidade de revisão das alíquotas de que trata os incisos I e II do presente artigo.

Art. 137. A responsabilidade pelo recolhimento e repasse das contribuições dos segurados em atividade e do Município, de suas autarquias e fundações ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa será do dirigente máximo do órgão ou entidade que o segurado estiver vinculado e deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência.

Parágrafo único. Em caso de mora no recolhimento ou no repasse das contribuições devidas pelos segurados ou pelo Município, suas autarquias e fundações ao Instituto incidirão juros atualizados pela variação do IPCA, mais 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor originalmente devido.



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI N° 2.777/2019

Altera dispositivos da Lei nº 2.773/2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.773/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - O reajuste previsto no *caput* estende-se aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, os servidores contratados temporariamente, os agentes políticos, todos do Poder Executivo, os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Endemias e as gratificações devidas aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão, Pregoeiro e Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar."

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 2.773/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos à data-base de negociação coletiva de reajuste, a saber, 1º de março de 2019 para os servidores do artigo 1º, e, janeiro de 2019 para os servidores do artigo 2º desta Lei".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 1º de novembro de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, no dia 31/10/2019)



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel. (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.773/2019

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o ano de 2019 e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Viçosa em 4,6% (quatro vírgula seis por cento), a título de revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988, escalonados da seguinte forma:

- I - 2,3% (dois vírgula três por cento) a partir do mês de agosto de 2019;
- II - 2,3% (dois vírgula três por cento) a partir do mês de janeiro de 2020.

Parágrafo único - Ficam excluídos da regra contida no caput os servidores públicos da Administração Direta e Indireta ocupantes de cargos de livre provimento em comissão, os servidores contratados temporariamente, os agentes políticos, todos do Poder Executivo, os Agentes Comunitários de Saúde, os Agentes de Endemias e as gratificações devidas aos membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregão, Pregoeiro e Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º O vencimento das Carreiras do Magistério Público da educação básica, elencados no § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008, ficam reajustados em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), da seguinte forma:

- I - 2,085% (dois inteiros e oitenta e cinco milésimos por cento) a partir do mês de agosto de 2019;
- II - 2,085% (dois inteiros e oitenta e cinco milésimos por cento) a partir do mês de janeiro de 2020.

Art. 3º É assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo vigente a todos os servidores municipais da Administração Pública Direta ou Indireta

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Administração Direta e das Autarquias.




PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a março de 2019 para os servidores do artigo 1º, e, janeiro de 2019 para os servidores do artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de outubro de 2019.


ANGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, no dia 16/10/2019)

ANEXO I
TABELA SALARIAL 2019- DEMAIS SECRETARIAS

Grau Nível	0-3	03-5	05-07	07-09	09-11	11-13	13-15	15-17	17-19	19-21
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	996,05	1.014,92	1.033,80	1.052,68	1.071,54	1.090,41	1.109,28	1.128,17	1.147,03	1.165,91
II	1.014,92	1.033,80	1.052,68	1.071,54	1.090,41	1.109,28	1.128,17	1.147,03	1.165,91	1.184,78
III	1.033,80	1.052,68	1.071,54	1.090,41	1.109,28	1.128,17	1.147,03	1.165,91	1.184,78	1.203,65
IV	1.052,68	1.071,54	1.090,41	1.109,28	1.128,17	1.147,03	1.165,91	1.184,78	1.203,65	1.222,51
V	1.071,54	1.090,41	1.109,28	1.128,17	1.147,03	1.165,91	1.184,78	1.203,65	1.222,51	1.241,41
VI	1.090,41	1.109,28	1.128,17	1.147,03	1.165,91	1.184,78	1.203,65	1.222,51	1.241,41	1.260,27
VII	1.109,28	1.128,17	1.147,03	1.165,91	1.184,78	1.203,65	1.222,51	1.241,41	1.260,27	1.279,15

Grau Nível	21-23	23-25	25-27	27-29	29-31	31-33	33-35	35-37	37-39	39-41
	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
I	1.184,78	1.203,65	1.222,51	1.241,41	1.260,27	1.279,15	1.298,03	1.316,88	1.335,75	1.354,65
II	1.203,65	1.222,51	1.241,41	1.260,27	1.279,15	1.298,03	1.316,88	1.335,75	1.354,65	1.373,52
III	1.222,51	1.241,41	1.260,27	1.279,15	1.298,03	1.316,88	1.335,75	1.354,65	1.373,52	1.392,38
IV	1.241,41	1.260,27	1.279,15	1.298,03	1.316,88	1.335,75	1.354,65	1.373,52	1.392,38	1.411,25
V	1.260,27	1.279,15	1.298,03	1.316,88	1.335,75	1.354,65	1.373,52	1.392,38	1.411,25	1.430,12
VI	1.279,15	1.298,03	1.316,88	1.335,75	1.354,65	1.373,52	1.392,38	1.411,25	1.430,12	1.449,01
VII	1.298,03	1.316,88	1.335,75	1.354,65	1.373,52	1.392,38	1.411,25	1.430,12	1.449,01	1.467,88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE TI
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OCUPACIONAL
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNITÁRIA
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEBILIDADE

ANEXO II

TABELA SALARIAL 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	0-3	03--5	05--07	07--09	09--11	11--13	13--15	15--17	17--19	19--21
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	996,05	1.045,87	1.098,15	1.153,05	1.210,72	1.271,24	1.334,80	1.401,54	1.471,63	1.545,19
II	1.039,81	1.091,80	1.146,39	1.203,70	1.263,90	1.327,08	1.393,42	1.463,10	1.536,26	1.613,08
III	1.105,81	1.161,09	1.219,16	1.280,13	1.344,13	1.411,35	1.481,88	1.555,98	1.633,80	1.715,51
IV	1.169,75	1.228,23	1.289,65	1.354,14	1.421,85	1.492,93	1.567,59	1.645,96	1.728,26	1.814,67
V	2.295,22	2.409,99	2.530,50	2.657,03	2.789,89	2.929,35	3.075,82	3.229,62	3.391,12	3.560,65
VI	3.446,05	3.618,34	3.799,25	3.989,23	4.188,69	4.398,14	4.618,02	4.848,94	5.091,37	5.345,94
VII	4.484,85	4.709,08	4.944,54	5.191,77	5.451,35	5.723,91	6.010,11	6.310,62	6.626,16	6.957,45
VIII	5.236,79	5.498,62	5.773,56	6.062,26	6.365,36	6.683,63	7.017,80	7.368,69	7.737,12	8.123,99
VF	4.579,99	4.808,99	5.049,44	5.301,91	5.567,01	5.845,36	6.137,63	6.444,51	6.766,74	7.105,07

	21-23	23-25	25--27	27--29	29--31	31--33	33--35	35--37	37--39	39--41
	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
I	1.622,46	1.703,61	1.788,76	1.878,20	1.972,13	2.070,72	2.174,26	2.282,97	2.397,11	2.516,98
II	1.693,74	1.778,44	1.867,35	1.960,72	2.058,74	2.161,68	2.269,78	2.383,25	2.502,42	2.627,54
III	1.801,29	1.891,33	1.985,89	2.085,19	2.189,45	2.298,92	2.413,87	2.534,57	2.661,30	2.794,36
IV	1.905,39	2.000,67	2.100,71	2.205,73	2.316,02	2.431,85	2.553,42	2.681,09	2.815,16	2.955,92
V	3.738,69	3.925,64	4.121,90	4.328,00	4.544,40	4.771,63	5.010,20	5.260,72	5.523,76	5.799,93
VI	5.613,24	5.893,91	6.188,60	6.498,01	6.822,93	7.164,09	7.522,29	7.898,40	8.293,32	8.707,98
VII	7.305,32	7.670,58	8.054,13	8.456,82	8.879,65	9.323,65	9.789,82	10.279,32	10.793,28	11.344,07
VIII	8.530,18	8.956,70	9.404,53	9.874,76	10.368,51	10.886,93	11.431,27	12.002,83	12.602,97	13.233,13

ANEXO III
TABELA SALARIAL 2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRAU A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MAGISTÉRIO	R\$ 1.368,82	R\$ 1.670,80	R\$ 1.787,74	R\$ 1.912,88	R\$ 2.046,78	R\$ 2.190,06	R\$ 2.343,38	R\$ 2.507,43	R\$ 2.682,94	R\$ 2.870,75
GRAU B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
LICENC PLENA	R\$ 1.961,03	R\$ 2.088,48	R\$ 2.234,68	R\$ 2.391,10	R\$ 2.558,50	R\$ 2.737,58	R\$ 2.929,22	R\$ 3.134,27	R\$ 3.353,66	R\$ 3.588,41
GRAU C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MESTRADO	R\$ 2.353,23	R\$ 2.506,19	R\$ 2.681,61	R\$ 2.869,32	R\$ 3.070,19	R\$ 3.285,10	R\$ 3.515,06	R\$ 3.761,10	R\$ 4.024,38	R\$ 4.306,09
GRAU D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DOUTORADO	R\$ 2.833,86	R\$ 3.007,41	R\$ 3.217,84	R\$ 3.443,20	R\$ 3.684,22	R\$ 3.942,11	R\$ 4.218,07	R\$ 4.513,32	R\$ 4.829,27	R\$ 5.167,37

Supervisor - 25 horas

GRAU A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
LICENC PLENA	R\$ 2.086,48	R\$ 2.234,23	R\$ 2.379,92	R\$ 2.546,51	R\$ 2.724,78	R\$ 2.915,51	R\$ 3.119,58	R\$ 3.337,96	R\$ 3.571,62	R\$ 3.821,64
GRAU B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MESTRADO	R\$ 2.508,18	R\$ 2.669,05	R\$ 2.855,91	R\$ 3.055,82	R\$ 3.269,72	R\$ 3.498,62	R\$ 3.743,50	R\$ 4.005,55	R\$ 4.285,94	R\$ 4.585,96
GRAU C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DOUTORADO	R\$ 3.007,41	R\$ 3.202,90	R\$ 3.427,09	R\$ 3.669,99	R\$ 3.923,67	R\$ 4.198,36	R\$ 4.492,24	R\$ 4.806,69	R\$ 5.143,13	R\$ 5.503,16

Supervisor - 40 horas

GRAU A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
LICENC PLENA	R\$ 3.341,58	R\$ 3.558,79	R\$ 3.807,88	R\$ 4.078,45	R\$ 4.369,86	R\$ 4.664,83	R\$ 4.981,37	R\$ 5.340,77	R\$ 5.714,62	R\$ 6.114,64
GRAU B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MESTRADO	R\$ 4.001,90	R\$ 4.270,53	R\$ 4.569,48	R\$ 4.889,34	R\$ 5.231,59	R\$ 5.597,79	R\$ 5.989,65	R\$ 6.408,92	R\$ 6.857,53	R\$ 7.337,56
GRAU C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DOUTORADO	R\$ 4.811,88	R\$ 5.124,23	R\$ 5.483,35	R\$ 5.887,19	R\$ 6.277,96	R\$ 6.717,35	R\$ 7.187,57	R\$ 7.690,71	R\$ 8.229,06	R\$ 8.805,10

DIRETOR A	PEB A1 X 2,70	R\$ 4.235,80	Coord	PEB-A1 X 1	R\$ 2.729,74
DIRETOR B	PEB A1 X 3,10	R\$ 4.863,33	Coord	PEB-A1 X 2	R\$ 3.482,77
DIRETOR C	PEB A1 X 3,90	R\$ 6.118,38			
DIRETOR D	PEB A1 X 4,70	R\$ 7.373,43			
					Vice Diretor - 25 horas
					Vice Diretor - 40 Horas

* A retribuição pecuniária pelo exercício da função de vice diretor é aquela fixada pela lei nº 1.414, de 06 de dezembro de 2000.

ANEXO IV
Tabela de progressão do cargo efetivo de Advogado Municipal 2019

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
VENCIMENTO	R\$ 4.308,34	R\$ 4.523,76	R\$ 4.749,95	R\$ 4.987,45	R\$ 5.236,81	R\$ 5.498,67	R\$ 5.773,59
NÍVEL	H	I	J	K	L	M	N
VENCIMENTO	R\$ 6.062,27	R\$ 6.365,38	R\$ 6.683,65	R\$ 7.017,83	R\$ 7.368,73	R\$ 7.737,16	R\$ 8.124,02
NÍVEL	O	P	Q	R	S	T	U
VENCIMENTO	R\$ 8.530,23	R\$ 8.956,74	R\$ 9.404,56	R\$ 9.874,79	R\$ 10.368,54	R\$ 10.886,97	R\$ 11.431,31

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO 2019

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-01	1	40H	Superintendente de Gestão Pública e Governança	R\$ 9.178,97
CPC-02	1	40H	Secretário Executivo de Superintendência fr Gestão Pública e Governança	R\$ 1.272,79
CPC-03	1	40H	Diretor de Comunicação	R\$ 5.390,50
CPC-04	2	40H	Assessor de Imprensa	R\$ 2.741,05
CPC-05	1	40H	Assessor de Relações Institucionais	R\$ 2.741,05
CPC-06	1	40H	Coordenador do Setor de Políticas Públicas para as Mulheres (Lei nº 2.522/2015)	R\$ 2.291,01
CPC-07	1	40H	Diretor do PROCON (Lei nº 2.282/2012)	R\$ 4.182,86
CPC-08	1	40H	Assessor do PROCON (Lei nº 2.282/2012)	R\$ 2.741,05
CPC-09	1	40H	Chefe de Departamento de Defesa Civil	R\$ 2.741,05
CPC-10	1	40H	Chefe da Divisão de Apoio Técnico à Defesa Civil	R\$ 1.527,34
CPC-11	1	40H	Chefe de Departamento de Gestão, Projetos e Contratos	R\$ 2.741,05
CPC-12	1	40H	Chefe de Departamento de Gestão de Frotas	R\$ 2.741,05
CPC-13	1	40H	Coordenador do Setor de Manutenção e Abastecimento	R\$ 2.291,01
CPC-14	1	40H	Coordenador do Setor de regulação de Transportes	R\$ 2.291,01
CPC-15	1	40H	Diretor da Diretoria de Trânsito - DETRA	R\$ 5.390,50
CPC-16	1	40H	Chefe de Departamento de Engenharia de Tráfego	R\$ 2.741,05
CPC-17	1	40H	Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Educação no Trânsito	R\$ 2.741,05
CPC-18	1	40H	Coordenador do Setor Operacional da DETRA	R\$ 2.291,01
CPC-19	1	40H	Coordenador do Setor de Apoio à JARI, Defesa, Prévia e Identificação do Condutor	R\$ 2.291,01
CPC-20	1	40H	Chefe de Departamento de Segurança do Trabalho	R\$ 2.741,05
CPC-21	1	40H	Coordenador do Setor de Regulação de Transportes Coletivo	R\$ 2.291,01
CPC-22	6	40H	Assessor de Gabinete (Lei nº 850/1992, alterada pela lei nº 1.694/2005)	R\$ 2.741,05
CPC-23	2	40H	Motorista de Gabinete (Lei nº 850/1992)	R\$ 2.291,01
CPC-24	3	40H	Encarregado de Serviços de Gabinetes (Lei nº 1.165/1997)	R\$ 967,47
CPC-25	3	40H	Secretário de Gabinete (Lei nº 850/1992)	R\$ 1.909,17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-26	1	30H	Procurador - Adjunto do Município	R\$ 5.445,39
CPC-27	1	30H	Assessor do procurador - Geral	R\$ 1.364,53
CPC-28	1	40H	Coordenador Administrativo da Procuradoria - Geral	R\$ 1.364,53
CPC-29	1	25H	Procurador - Chefe da Saúde	R\$ 4.182,86
CPC-30	1	25H	Procurador - Chefe da Educação	R\$ 4.182,86
CPC-31	1	25H	Procurador - Chefe Direito Tributário	R\$ 4.182,86

CPC-32	1	25H	Procurador - Chefe, Direito Urbanismo, Ambiental e Obras	R\$ 4.182,86
CPC-33	1	25H	Procurador - Chefe Civil e Licitações	R\$ 4.182,86

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-34	1	40H	Secretária Executiva da Controladoria Geral do Município	R\$ 1.272,79
CPC-35	1	40H	Auditor Interno	R\$ 2.741,05
CPC-36	1	40H	Ouvidor Interno	R\$ 2.741,05
CPC-37	1	40H	Assessor do Ouvidor Interno	R\$ 2.291,01
CPC-38	1	40H	Coordenador do Setor de Patrimônio e Arquivo Municipal	R\$ 2.291,01

IPLAM (Regulamentado por lei especial)

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-39	1	40H	Secretário Executivo do IPLAM	R\$ 1.272,79
CPC-40	1	40H	Diretor de Informação	R\$ 5.390,50
CPC-41	1	40H	Diretor de Projetos	R\$ 5.390,50
CPC-42	1	40H	Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão de Projetos	R\$ 2.741,05
CPC-43	1	40H	Coordenador do Setor de Projetos de Engenharia e Arquitetura	R\$ 2.291,01
CPC-44	1	40H	Coordenador de Setor de Planejamento e Orçamentos	R\$ 2.291,01
CPC-45	1	40H	Diretor de Cartografia e Agrimensura	R\$ 5.390,50
CPC-46	1	40H	Coordenador do Setor de Cartografia Cadastral	R\$ 2.291,01
CPC-47	1	40H	Coordenador do Setor de Planejamento do Solo	R\$ 2.291,01
CPC-48	1	40H	Diretor de Regulação Urbana	R\$ 5.390,50
CPC-49	1	40H	Coordenador de Setor de Fiscalização de Obras e Edificações	R\$ 2.291,01
CPC-50	1	40H	Coordenador do Setor de Análise de Obras e Edificações	R\$ 2.291,01
CPC-51	1	40H	Diretor de Meio Ambiente	R\$ 5.390,50
CPC-52	1	40H	Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental	R\$ 2.291,01
CPC-53	1	40H	Coordenador do Setor de Conservação e Proteção Ambiental	R\$ 2.291,01
CPC-54	1	40H	Coordenador do Setor de Fiscalização Ambiental	R\$ 2.291,01
CPC-55	6	40H	Assessor de Planejamento (Lei nº 1.94/2005)	R\$ 2.741,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-56	1	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Administração	R\$ 1.272,79
CPC-57	1	40H	Chefe de Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	R\$ 2.741,05
CPC-58	1	40H	Chefe de Departamento de Compras e Licitações	R\$ 2.741,05
CPC-59	1	40H	Coordenador do Setor de Procedimentos Licitatórios	R\$ 2.291,01
CPC-60	1	40H	Coordenador do Setor de Orçamentos	R\$ 2.291,01

CPC-61	1	40H	Coordenador do Setor de Gestão de Sistema Integrado de Compras, Contratos, Licitações, Patrimônios e Almoceirafados.	R\$ 2.291,01
CPC-62	1	40H	Chefe da Divisão de Almoceirafados	R\$ 1.527,34
CPC-63	1	40H	Coordenador do Setor de Auditoria em Recursos Humanos	R\$ 2.291,01
CPC-64	1	40H	Chefe da Divisão de Protocolo	R\$ 1.527,34
CPC-65	1	40H	Chefe do Setor de Administração do Terminal Rodoviário	R\$ 2.291,01
CPC-66	15	40H	Encarregador de Serviços Gerais (Lei n.º 1.165/1997)	R\$ 967,04
CPC-67	2	40H	Coordenador Administrativo (Lei n.º 1.694/2005)	R\$ 1.364,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-68	2	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Finanças	R\$ 1.272,79
CPC-69	1	40H	Chefe do Departamento de Orçamento	R\$ 2.741,05
CPC-70	1	40H	Chefe do Departamento de Contabilidade	R\$ 2.741,05
CPC-71	1	40H	Chefe do Departamento de Tesouraria	R\$ 2.741,05
CPC-72	1	40H	Chefe do Departamento de Convênios	R\$ 2.741,05
CPC-73	3	40H	Coordenador Administrativo (Lei n.º 1.694/2005)	R\$ 1.364,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-74	1	40H	Secretário executivo da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural	R\$ 1.272,79
CPC-75	1	40H	Chefe do Departamento de Agricultura e Pecuária	R\$ 2.741,05
CPC-76	1	40H	Coordenador do Setor de Apoio ao Produtor	R\$ 2.291,01
CPC-77	1	40H	Chefe da Divisão de Agroecologia	R\$ 1.527,34
CPC-78	1	40H	Chefe do Departamento de Inspeção Municipal	R\$ 2.741,05
CPC-79	1	40H	Chefe do Departamento de Apoio Motomecanizado, Estrada e Rodagem	R\$ 2.741,05
CPC-80	1	40H	Chefe do Departamento de Infraestrutura Rural	R\$ 2.741,05
CPC-81	1	40H	Chefe da Divisão de Obras e Manutenção Rural	R\$ 1.527,34
CPC-82	1	40H	Chefe do Departamento de Parques e Jardins	R\$ 2.741,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-83	1	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.272,79
CPC-84	1	40H	Diretor de Manutenção	R\$ 5.390,50
CPC-85	1	40H	Departamento de Conservação	R\$ 2.741,05
CPC-86	1	40H	Coordenador do Setor de Materiais	R\$ 2.291,01
CPC-87	1	40H	Coordenador do Setor de Pavimentação Asfáltica	R\$ 2.291,01
CPC-88	1	40H	Coordenador do Setor de Redes Pluviais	R\$ 2.291,01
CPC-89	1	40H	Coordenador do Setor de Obras Cívicas	R\$ 2.291,01
CPC-90	1	40H	Coordenador do Setor de Pavimentação Polidétrica, Paralelepípedos e Bloquetes	R\$ 2.291,01
CPC-91	1	40H	Coordenador do Setor de Manutenção de Cemitérios	R\$ 2.291,01

CPC-92	1	40H	Coordenador do Setor de Pré-Moldados	R\$ 2.291,01
CPC-93	1	40H	Diretor de Obras Terceirizadas	R\$ 5.390,50
CPC-94	1	40H	Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras de Pavimentação	R\$ 2.741,05
CPC-95	1	40H	Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras de Edificações	R\$ 2.741,05
CPC-96	1	40H	Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras Especiais	R\$ 2.741,05
CPC-97	15	40H	Encarregado de Obras	R\$ 2.036,46
CPC-98	1	40H	Coordenador da Marcenaria (Lei nº 1.694/2005)	R\$ 1.364,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-99	2	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia	R\$ 1.272,79
CPC-100	1	40H	Diretor de Tecnologia da Informação	R\$ 5.390,50
CPC-101	1	40H	Chefe do Departamento de Turismo	R\$ 2.741,05
CPC-102	1	40H	Chefe do Departamento de Desenvolvimento	R\$ 2.741,05
CPC-103	1	40H	Chefe do Departamento de Gestão de Minas Fácil	R\$ 2.741,05
CPC-104	1	40H	Coordenador do Setor de Gestão do SINE	R\$ 2.291,01
CPC-105	1	40H	Chefe do Departamento de Indústria e Comércio	R\$ 2.741,05
CPC-106	4	40H	Coordenador Tecnológico (Lei nº 1.694/2005)	R\$ 2.291,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-107	1	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Saúde	R\$ 1.272,79
CPC-108	1	40H	Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro	R\$ 2.741,05
CPC-109	1	40H	Coordenador do Setor de Patrimônio e Manutenção	R\$ 2.291,01
CPC-110	1	40H	Coordenador do Setor de Recursos Humanos	R\$ 2.291,01
CPC-111	1	40H	Coordenador do Setor de Ouvidoria Regional	R\$ 2.291,01
CPC-112	1	40H	Coordenador do Setor de Transportes	R\$ 2.291,01
CPC-113	1	40H	Chefe do Departamento de Rede de Atenção à Saúde	R\$ 2.741,05
CPC-114	1	40H	Coordenador do Setor de Atenção Primária à Saúde	R\$ 2.291,01
CPC-115	1	40H	Coordenador do Setor de Atenção Secundária à Saúde	R\$ 2.291,01
CPC-116	1	40H	Coordenador do Setor de Atenção Odontológica	R\$ 2.291,01
CPC-117	1	40H	Coordenador de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico	R\$ 4.780,41
CPC-118	1	40H	Gerente do Centro Hiperdia/Viva Vida (Lei nº 2.491-2015)	R\$ 2.741,05
CPC-119	1	40H	Chefe do Departamento de Controle, Regulação e Auditoria	R\$ 2.291,01
CPC-120	1	40H	Coordenador do Setor de Tratamento Fora do Domicílio	R\$ 2.291,01
CPC-121	1	40H	Coordenador do Setor de Faturamento	R\$ 2.741,05
CPC-122	1	40H	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	R\$ 2.291,01
CPC-123	1	40H	Coordenador do Setor de Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.291,01
CPC-124	1	40H	Coordenador do Setor de Vigilância Ambiental	R\$ 2.291,01
CPC-125	1	40H	Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária	R\$ 2.291,01
CPC-126	1	40H	Coordenador do Setor de Vigilância à Saúde do Trabalhador e Promoção em Saúde	R\$ 2.291,01

CPC-127	1	40H	Coordenador do Setor de Imunização e Campanhas	R\$ 2.291,01
CPC-128	1	40H	Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado	R\$ 2.741,05
CPC-129	1	40H	Coordenador do Setor de Almoxarifado	R\$ 2.291,01
CPC-130	1	40H	Chefe do Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.741,05
CPC-131	1	40H	Coordenador do Setor de Contabilidade	R\$ 2.291,01
CPC-132	1	40H	Diretor Autorizador/Regulador do Sistema Único de Saúde (Lei nº 2.540-2016)	R\$ 5.061,49
CPC-133	1	40H	Coordenador do Setor de Serviços Social	R\$ 2.291,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-134	1	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Educação	R\$ 1.272,79
CPC-135	1	40H	Diretor Pedagógico	R\$ 5.390,50
CPC-136	1	40H	Coordenador do Setor de Inclusão	R\$ 2.291,01
CPC-137	1	40H	Chefe do Departamento de Educação Infantil	R\$ 2.741,05
CPC-138	1	40H	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil	R\$ 2.741,05
CPC-139	1	40H	Coordenador do Setor de Psicologia da Educação Infantil	R\$ 2.291,01
CPC-140	1	40H	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	R\$ 2.741,05
CPC-141	1	40H	Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	R\$ 2.741,05
CPC-142	1	40H	Coordenador do Setor de Psicologia do Ensino Fundamental	R\$ 2.291,01
CPC-143	1	40H	Diretor Administrativo	R\$ 5.390,50
CPC-144	1	40H	Chefe do Departamento de Transporte e Cadastro Escolar	R\$ 2.741,05
CPC-145	1	40H	Chefe do Departamento de Administração e Controle	R\$ 2.741,05
CPC-146	1	40H	Coordenador do Setor de Prestação de Contas e Gestão de Programas	R\$ 2.291,01
CPC-147	1	40H	Coordenador do Setor de Almoxarifado	R\$ 2.291,01
CPC-148	15	40H	Coordenador do Setor de Merenda Escolar	R\$ 2.291,01
CPC-149	1	40H	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	R\$ 2.741,05
CPC-150	1	40H	Coordenador do Setor de Gestão de Pessoas	R\$ 2.291,01
CPC-151	1	40H	Diretor Nutricional (Lei nº2.519/2016-Provimento Restrito, dentro os ocupantes do cargo efetivo de Nutricionista)	20% de gratificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ESPORTES.

REF.	VAGAS	C.H	CARGO	REMUNERAÇÃO
CPC-152	1	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes	R\$ 1.272,79
CPC-153	1	40H	Chefe do Departamento de Cultura	R\$ 2.741,05
CPC-154	1	40H	Chefe da Divisão de Administração do Centro Experimental de Artes	R\$ 1.527,34
CPC-155	1	40H	Chefe do Departamento de Patrimônio Histórico	R\$ 2.741,05
CPC-156	1	40H	Chefe do Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 2.741,05
CPC-157	1	40H	Coordenador do Setor de Administração dos Complexos Esportivos	R\$ 2.291,01
CPC-158	1	40H	Chefe do Departamento de Eventos	R\$ 2.741,05
CPC-159	1	40H	Chefe da Divisão de Apoio a Eventos	R\$ 1.527,34
CPC-160	1	40H	Assessor de Eventos Turístico-Culturais (Lei nº 2.130/2011)	R\$ 2.741,05

CPC-161	2	40H	Coordenador Desportivo (Lei nº 1.694/2005)		R\$ 1.364,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Regulamentada por lei especial)					
REF.	VAGAS	C.H	CARGO		REMUNERAÇÃO
CPC-162	1	40H	Secretário Executivo da Secretaria de Assistência Social		R\$ 1.272,79
CPC-163	1	40H	Chefe do Departamento de Assistência Social		R\$ 2.741,05
CPC-164	1	40H	Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho		R\$ 2.291,01
CPC-165	1	40H	Coordenador do Setor de Proteção Social Básica		R\$ 2.291,01
CPC-166	1	40H	Coordenador do Setor de Passe Livre		R\$ 2.291,01
CPC-167	1	40H	Coordenador do Setor de Acessibilidade e Inclusão Social		R\$ 2.291,01
CPC-168	1	40H	Coordenador do Setor de Cadastro Único		R\$ 2.291,01
CPC-169	1	40H	Coordenador do Setor de índice de Gestão Descentralizada		R\$ 2.291,01
CPC-170	1	40H	Chefe do Departamento de Habitação e Urbanismo		R\$ 2.741,05
CPC-171	1	40H	Coordenador do Setor de Inclusão Produtiva		R\$ 2.291,01
CPC-172	1	40H	Coordenador do Programa Municipal da Terceira Idade - PMTI		R\$ 2.291,01
CPC-173	1	40H	Chefe da Divisão de Apoio ao PMTI		R\$ 1.527,34
CPC-174	1	40H	Coordenador do Setor de Proteção Social Básica		R\$ 2.291,01
CPC-175	1	40H	Coordenador do CRAS Norte		R\$ 2.291,01
CPC-176	1	40H	Coordenador do CRAS Sul		R\$ 2.291,01
CPC-177	1	40H	Coordenador do CRAS Itinerante		R\$ 2.291,01
CPC-178	1	40H	Coordenador do Setor de Proteção Social Especial		R\$ 2.291,01
CPC-179	1	40H	Coordenador do CREAS		R\$ 2.291,01
CPC-180	1	40H	Coordenador do Setor de Alta Complexibilidade		R\$ 2.291,01
CPC-181	1	40H	Coordenador do Setor de República Municipal		R\$ 2.291,01
CPC-182	1	40H	Coordenador do Setor de Família Acolhedora		R\$ 2.291,01
CPC-183	1	40H	Coordenador do Setor de Prestação de Serviços à Comunidade		R\$ 2.291,01
CPC-184	1	40H	Chefe do Departamento de Gestão Financeira e Orçamento		R\$ 2.741,05
CPC-185	1	40H	Coordenador do Setor de Benefícios Eventuais		R\$ 2.291,01
CPC-186	1	40H	Coordenador do Setor de Gestão de Fundos		R\$ 2.291,01
CPC-187	1	40H	Assessor dos Conselhos Municipais		R\$ 1.527,34
CPC-188	2	40H	Coordenador Administrativo (Lei nº 1.694/2005)		R\$ 1.364,53
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
REF.	VAGAS	C.H	CARGO		REMUNERAÇÃO
CPC-189	1	40H	Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda		R\$ 1.272,79
CPC-190	1	40H	Chefe do Departamento de Cadastros e Tributos Imobiliários		R\$ 2.741,05
CPC-191	1	40H	Chefe do Departamento de Avaliação		R\$ 2.741,05
CPC-192	1	40H	Chefe do Departamento de Gestão Tributária		R\$ 2.741,05
CPC-193	1	40H	Coordenador do Setor de Dívida Ativa		R\$ 2.291,01
CPC-194	1	40H	Chefe do Departamento de Fiscalização e Cadastro Econômico		R\$ 2.741,05

ANEXO VII
TABELA DE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DO PESSOAL DOS PROGRAMAS LIGADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE
Programa Saúde da Família

Descrição do cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Nº de Servidores
Médico	R\$ 8.801,01	40h	20
Dentista	R\$ 4.579,99	40h	20
Enfermeiro	R\$ 4.579,99	40h	20
Nutricionista	R\$ 2.348,74	40h	20
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 967,04	40h	20
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.161,87	40h	20
Auxiliar de consultório Dentário	R\$ 967,04	40h	20
Técnico em Higiene Dental	R\$ 1.031,83	40h	20
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.290,61	40h	120

Programa de Erradicação de Endemias

Descrição do cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Nº de Servidores
Agente de Endemias	R\$ 1.290,61	40h	40h

Programa Farmácia Popular

Descrição do cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Nº de Servidores
Farmacêutico Gerente	R\$ 4.579,99	40h	1
Farmacêutico Co-Responsável	R\$ 3.241,23	30h	1
Assistente de Gestão	R\$ 1.143,88	40h	1

Auxiliar de Gestão	R\$ 967,04	40h	S
--------------------	------------	-----	---

**ANEXO VIII
QUADRO DOS PROFISSIONAIS, Nº VAGAS E VENCIMENTO DO CENTRO VIVA VIDA E DO CENTRO HIPERDIA MINAS**

Profissionais	Carga HORARIA/SEMANAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Médico Pediatra	10	1	R\$ 3.406,05
Médico Urologista	10	1	R\$ 3.406,05
Médico Mastologista	10	1	R\$ 3.406,05
Médico Ultrassonografista	10	2	R\$ 3.406,05
Enfermeiro	40	1	R\$ 3.406,05
Psicólogo	20	1	R\$ 1.792,65
Assistente Social	40	1	R\$ 3.585,31
Nutricionista	20	1	R\$ 1.792,65
Fisioterapeuta	20	1	R\$ 1.792,65
Técnico de Radiologia	20	2	R\$ 1.195,10
Técnico de Enfermagem	40	1	R\$ 1.434,12
Recepcionista	40	1	R\$ 1.195,10
Assistente Administrativo	40	1	R\$ 1.314,61
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	R\$ 941,74
Coordenador Técnico	40	1	R\$ 4.182,86
Médico Cardiologista	10	2	R\$ 4.003,60
Médico Endocrinologista	10	3	R\$ 3.406,05
Médico Nefrologista	10	1	R\$ 3.406,05
Médico Angiologista	10	1	R\$ 3.406,05
Enfermeiro	40	2	R\$ 3.884,09
Assistente Social	40	1	R\$ 3.585,31
Psicólogo	20	1	R\$ 1.792,65
Nutricionista	40	1	R\$ 3.585,31
Fisioterapeuta	20	1	R\$ 1.792,65
Farmacêutico	40	1	R\$ 3.585,31
Educador Físico	20	1	R\$ 1.792,65
Técnico de Enfermagem	40	2	R\$ 1.434,12
Recepcionista	40	1	R\$ 1.195,10
Assistente Administrativo	40	1	R\$ 1.314,61

Auxiliar de Serviços Gerais	40	1	R\$ 941,74
Motorista	40	1	R\$ 1.434,12
Gerente	40	1	R\$ 4.780,41

ANEXO IX
NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº DE VAGAS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
3	Fisioterapia	20	R\$ 2.289,99
3	Farmacêutico	40	R\$ 4.579,99
3	Profissional de Educação Física na saúde	40	R\$ 4.579,99
3	Assistente Social	20	R\$ 2.289,99
3	Nutricionista	40	R\$ 4.579,99
3	Psicólogo	40	R\$ 4.579,99

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

Nº DE VAGAS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
2	Enfermeiro	30	R\$ 3.435,00
1	Médico Clínico Geral	20	R\$ 3.435,00
1	Médico Psiquiatra	20	R\$ 3.435,00
2	Psicólogo	30	R\$ 3.435,00
2	Assistente Social	30	R\$ 3.435,00
1	Pedagogo	30	R\$ 3.435,00
1	Educador Físico	30	R\$ 3.435,00
6	Técnico de Enfermagem	30	R\$ 1.032,29
2	Técnico Administrativo	30	R\$ 1.032,29
2	Artesão	30	R\$ 1.032,29
2	Vigia/Segurança	30	R\$ 1.034,11

UNIDADE REDE FARMÁCIA DE MINAS E UNIDADE REDE INTEGRADA FARMÁCIA DE MINAS

Nº DE VAGAS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
1	Farmacêutico - Diretor Responsável Técnico	40	R\$ 4.579,99

CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Nº DE VAGAS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
2	Cirurgião Dentista para atendimentos a portadores de necessidades especiais	20	R\$ 2.348,75
3	Dentista para atendimento na área de Endodontia	20	R\$ 2.348,75
2	Dentista para atendimento na área de Periodontia	20	R\$ 2.348,75
2	Dentista para atendimento na área de Cirurgia	20	R\$ 2.348,75
1	Dentista para atendimento na área de Odontopediatria	20	R\$ 2.348,75
4	Auxiliar de Consultório Dentário	40	R\$ 975,94
1	Técnico de prótese dentária	40	R\$ 1.087,17

PNAISP - Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

Nº DE VAGAS	CATEGORIA PROFISSIONAL	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO
1	Enfermeiro	20	R\$ 2.289,99
2	Médico Clínico Geral	20	R\$ 3.405,61
1	Técnico de Enfermagem	20	R\$ 1.037,07
1	Cirurgião Dentista	20	R\$ 2.289,99
1	Técnico de Saúde Bucal	20	R\$ 1.037,07
1	Psicólogo	20	R\$ 2.289,99
1	Assistente Social	20	R\$ 2.289,99
1	Fisioterapeuta	20	R\$ 2.289,99
1	Farmacêutico	20	R\$ 2.289,99

AMEXO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Regulamentada por lei especial) 2019

CARGO	TIPO RECURSO	Nº DE VAGAS	PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	Próprio	7	Restrito	40h	R\$ 975,94
Assistente Administrativo	Próprio	11	Restrito	40h	R\$ 975,94
Auxiliar Administrativo	Próprio	4	Restrito	40h	R\$ 975,94
Assistente Social de Benefícios Eventuais		1		30h	R\$ 2.013,54
Cuidador Social		2		40h	R\$ 975,94
Auxiliar de Cuidador Social		1		40h	R\$ 975,94
Entrevistador Social Bolsa Família		3		40h	R\$ 975,94
Técnico de Nível Médio		14		40h	R\$ 975,94
Psicólogo	Vinculado	10	Amplio	20h	R\$ 2.013,54
Assistente Social	Vinculado	10	Amplio	30h	R\$ 1.819,41
Advogado	Vinculado	1	Amplio	20h	R\$ 3.254,13
Economista Doméstico	Vinculado	2	Amplio	40h	R\$ 2.228,37
Pedagogo	Vinculado	4	Amplio	30h	R\$ 1.799,67